



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1512

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1512

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR nº 315, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe e altera o artigo 3º da lei complementar nº255 de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Complementar nº 255, de 21 de dezembro de 2021;

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do município de Coroados/SP, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Complementar nº 255, de 21 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. - Não fará jus ao vale-alimentação:

I - o servidor afastado ou em licença sem remuneração, salvo o disposto no artigo 4º desta lei;

II - o servidor que, no mês de referência, ausentar-se, injustificadamente, do trabalho, durante meia ou integral jornada;

III- o servidor que for condenado nas penalidades administrativas apuradas, em sindicância ou processo administrativo, por decisão da qual não caiba mais recurso.

Parágrafo único - O vale-alimentação não será descontado, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 473 da CLT, e ao servidor que se enquadrar no regime de compensação de ausência ao trabalho, através da adesão ao termo de Acordo Individual de Compensação de Jornada ou banco de horas.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 12 de maio de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se como de costume.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003/2026

Contrato nº 033/2024

Processo nº 038/2024

Dispensa nº 011/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao Setor de Compras e

Licitações, visando também garantir a aplicabilidade da segurança jurídica, inclusive mediante visitas semanais, conforme descrição e especificações constantes no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente processo.

Contratante: MUNICÍPIO DE COROADOS

Contratada: C R FRANCO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor Reajustado: Reajustado pelo índice **INPC** de **3,768810 %**, passando de **R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais)**, para **R\$ 3.413,99 (três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos) mensais**.

Valor Montante: Em decorrência do reajuste contratual, o **montante anual de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, passará a ser de **R\$ 40.967,88 (quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

Vigência: Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento (06.05.2026), passando sua vigência para o dia **06 de Maio de 2027**.

Assinatura: 06 de Maio de 2026

Coroados/SP, 12 de Maio de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2026

Processo nº 026/2026

Dispensa nº 013/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica em geral, sem fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Contratante Município de Coroados

Contratada FABIO AKIO OYAMAGUTI

Vigência 12 (doze) meses

Valor Mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Valor Global (para 12 meses) R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Assinatura 04 de Maio de 2026

Coroados/SP, 12 de Maio de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2026

Ata nº 033/2025

Processo nº 016/2025

Pregão Presencial nº 008/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1512

Página 3 de 3

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Cestas Básicas, destinadas aos Programas E Serviços Do Sistema Único De Assistência Social - Suas E Fundo Social De Solidariedade Do Município De Coroados/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e descrições contidas no Termo de Referência incluídos no processo.

Contratante: MUNICÍPIO DE COROADOS

Detentora: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.

Prorrogação de Prazo Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (**doze**) meses, contados da data do seu vencimento (**22.04.2026**), passando sua vigência para o dia **22 de Abril de 2027**.

Assinatura: 22 de Abril de 2026

Coroados/SP, 12 de Maio de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d21c-21e7-e131-83e0-d2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Coroados (SP), Edição nº 1512, ano IX, veiculado em 12 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIQUE DE SOUZA BOIAGO (CPF ***832858**) em 12/05/2026 às 17:01:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d21c-21e7-e131-83e0-d2>